

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 31938, Livro N.º: 102

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Setúbal (S. Sebastião)

Rua Dr.Álvaro gomes,nº10

ÁREA TOTAL: 172 M2

ÁREA COBERTA: 172 M2

VALOR VENAL: 8.754.400,00 Escudos

MATRIZ n.º: 14476 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício composto de rés-do-chão,1º,2º,3º,4º,5º e 6º andares Desanexado do n.º15 119,B-52.

FRAÇÕES AUTÓNOMAS:

A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,L,M,N,O

A Conservadora

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 23 de 1978/04/05 - Aquisição

CAUSA : Expropriação

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE SETÚBAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** SOCIEDADE GESTORA DE INICIATIVAS FINANCEIRAS SOGIN,S.A.R.L.

Ex.da insc. n.º62 333,G-100.

A Conservadora

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico

AP. 14 de 1978/06/30 - Direito de Superfície

CAUSA : Contrato

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** NEOCIVIL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS,S.A.

Sede: Rua Vicente Braga,nº454

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

DURAÇÃO DO DIREITO - 70 anos, a contar de 12 de Abril de 1978, prazo este prorrogável por períodos iguais a metade do prazo inicial, dependendo a prorrogação de prévia notificação à Câmara Municipal de Setúbal até um ano antes do termo do prazo. CLÁUSULAS: REVERSÃO - o mencionado direito reverterá para a Câmara Municipal, sem qualquer indemnização, se o superficiário não concluir a construção no prazo assinalado, salvo motivo de força maior devidamente justificado e se as características da obra diferirem substancialmente das previstas no contrato; ou mediante justa indemnização nos mais casos nele previstos; PREFERÊNCIA - na alienação do direito de superfície, tem direito de preferência o Muni-

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

cipio; ÓNUS OU ENCARGOS - a constituição de quaisquer ónus ou encargos sobre o direito de superfície referido depende de consentimento da aludida Câmara Municipal, que desde já autoriza o superficiário a constituir hipoteca do mesmo a favor da entidade financiadora do contrato de desenvolvimento de habitação; TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - em caso algum tal transmissão poderá contrariar as disposições do contrato ora submetido a registo, sob pena de ineficácia devendo a transmissão acompanhada do respectivo título, ser comunicada à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias. OBRIGAÇÕES DO SUPERFICIÁRIO: construção de 10 prédios de habitação social, no total de 140 fogos, sob o regime dos contratos de desenvolvimento para a habitação a que se refere o Dec. Lei nº412-A/77 de 29 de Setembro e mais legislação aplicável, não lhes podendo ser dada outra aplicação, devendo as edifícios estar concluídos no prazo de 180 dias a contar de 12 de Abril de 1978 - Abrange 10 prédios (Ext. da inscª 14745, 93v, F.26)

O(A) Conservador(a)

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos

AP. 19 de 1979/02/02 - Constituição da Propriedade Horizontal

FRAÇÃO: A	PERMILAGEM: 72
FRAÇÃO: B	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: C	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: D	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: E	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: F	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: G	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: H	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: I	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: J	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: L	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: M	PERMILAGEM: 64
FRAÇÃO: N	PERMILAGEM: 80
FRAÇÃO: O	PERMILAGEM: 64

Ext. da insc. nº14 848, F-26.

A Conservadora

Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico

AP. 24 de 1996/09/11 - Direito de Superfície

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE SETÚBAL

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO

Ext. da insc. nº16349, F-31.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

A Conservadora
Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.